DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4
PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.310, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Homologa resultado final do Processo Seletivo nº 3/2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 3/2020, para contratação temporária de Dentista e Farmacêutico.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo nº 3/2020 é de 1 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto, facultado a prorrogação por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO

Ao CONTRATO nº 02/2006, de concessão de direito real de uso de imóvel.

Pelo presente Termo de Rescisão de Contrato, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, denominada simplesmente Concedente, representada pelo seu Prefeito Municipal - MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, de nacionalidade brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.350.947-7-SSP/SP e CPF nº 113.333.898.41, e de outro lado o senhor SEBASTIÃO QUIRINO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.304.594-SSP/SP e CPF. nº 914.690.408-59, denominado simplesmente Concessionário.

RESOLVEM, com fulcro na Cláusula Quarta, inciso II, do Contrato nº 02/2006, celebrado em 24/02/2006, e seu aditamento, rescindir referido instrumento contratual de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do município, a partir de 26 de maio de 2020, motivado pelo encerramento das atividades do concessionário. E, por estarem de pleno acordo, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Rescisão, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas. Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 8 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO QUIRINO DOS SANTOS

Concessionário

TESTEMUNHAS:

1 - Sidney Aparecido de Freitas

RG 15.258.032-3-SSP/SP

2 - Sebastião Luiz Marques

RG 19.622.501-SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 50/2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do Conselheiro Tutelar ANDRE LUIZ ASSIS SOARES.

RICARDO CINTRA RIECKMANN, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho - CMDCAAC, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 142/2020 - 2ª pj, tendo como referência o MP 62.0269.0000631/2020-7,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, em consonância com os artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 392, de 19 de março de 2007, abertura de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infringência ao disposto no inciso VII do art. 48 do citado diploma legal, por parte do Conselheiro Tutelar ANDRÉ LUIZ ASSIS SOARES.

Parágrafo único. Em obediência ao art. 53 da Lei nº 392, de 2007, deverão ser observadas as disposições contidas no Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar - da Lei Complementar Municipal nº 1, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Designa as senhoras abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Processante:

a) Vanessa Cristina Martins da Silva, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do Poder Público;

b) Beatriz Patrícia Borges Nogueira Nery, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil; e

c) Juliana Aparecida da Silva, membro do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimação do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da instauração dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º A comissão na realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pelo Diretor Jurídico do Município, Dr. JOÃO RODRIGO SANTANA GOMES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, 23 de junho de 2020.

RICARDO CINTRA RIECKMANN

Presidente do CMDCAAC

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Avenida Prefeito Pedro Pietro Rodrigues, 02 – CEP.17.410-000

Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2020.

Resolução nº 002 de 24 de junho de 2020

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 149/97 de 28 de agosto de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião do dia 24 de junho de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano de 2018 para retificação do saldo a reprogramar para o ano de 2019 dos Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, por estar em divergência no sistema.

Art. 2º - Aprovar o saldo a reprogramar para o exercício de 2019 do recurso de Incentivo de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, no valor de R$13.283,79 onde foi informado saldo 0,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jéssica Daniele da Silva Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO, DISCUSSÃO E SUGESTÕES DOS MUNÍCIPES DO PROJETO DE LEI Nº 08/2020 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, localizada à Avenida Santa Cecília, nº 09, nesta cidade, para a realização da Audiência Pública visando sugestões para o Projeto de Lei que Estabelece as Diretrizes a serem observadas para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Álvaro de Carvalho para o Exercício de 2021 e, dá outras providências. Presentes o Senhor Alexandre Afonso Presidente da Câmara, Maurício Del Castilho Vereador, Francielle Mayara dos Santos Funcionária da Câmara Municipal, José Antonio Alves Munícipe da cidade e Gisele Nobre Campos Diretora Geral da Câmara Municipa que esta subscreve, incumbidos de conduzir referida audiência, convocada pelo Chefe do Poder Legislativo, mediante comunicado publicado no Átrio da Câmara Municipal, no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, de 15 de junho de 2020. Foi discutido entre os presentes a necessidade da presente audiência, mas não foram feitas nenhuma sugestão. Nada mais havendo a ser registrado, encerra-se a audiência, da qual foi transcrita resumidamente a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO, DISCUSSÃO E SUGESTÕES DOS MUNÍCIPES AO PROJETO DE LEI 08/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Gisele Nobre Campos
2. Mauricio Del Castilho
3. Alexandre Afonso
4. José Aparecido Alves
5. Francielle Mayara dos Santos
6.
7.
8.
9.
10.